



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.483, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica a Servidor(a) da Administração Pública Municipal, revoga o Decreto nº. 2.285, de 29 de março de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o reajuste concedido aos servidores desta Municipalidade, conforme INPC (fev/12 – jan/13), cujo percentual foi de 6,63% (seis vírgula sessenta e três por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A doação de cesta básica será concedida somente ao Servidor(a) da Administração Pública de Lagoa Santa/MG cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.298,58 (um mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Cada servidor receberá, à título de doação, apenas uma cesta básica, independente do número de vínculos que possua junto ao Município.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 2.285, de 29 de março de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de abril de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal